



Prefeitura da Cidade de **RIBEIRÃO PRETO**

fls. 271

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 9ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**

Processo nº1030417-84.2022.8.26.0506

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**, por seu Procurador legalmente constituído, vem, nos autos da ação em epígrafe, em atenção a designação de leilão informar que existem débitos de IPTU incidentes sobre o imóvel cadastro municipal nº 328072 – Matrícula nº 179302. do 1º CRI, conforme demonstrativo de débitos anexo, que totalizam, na presente data, o montante de **R\$ 2.373,34 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

Nesses termos, em caso de arrematação, requer seja reservado numerário para pagamento dos débitos tributários, nos termos do parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional, cujo valor deverá ser atualizado até a data do efetivo levantamento.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 3 de junho de 2026.

Vlamir Yamamura Blesio
Procurador do Município
OAB/SP 147.085